



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 21 de Agosto de 2015.

Ed. nº 16

PÁG. 1

EDITAL

EDITAL 04/2015

A Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 02/2015 e Edital 01/2015 do CMDCA faz publicar o Edital com a Relação Preliminar dos candidatos habilitados a participar do Pleito do primeiro processo de escolha em data unificada, para membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016/2019:

1. CARLOS VINICIUS LAVISIO
2. CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
3. DANIELE BARRETO
4. HUGO RAFAEL DA SILVA
5. JHENY MARY PRADO
6. RAFAEL SOUZA DOS SANTOS
7. SILVIA MARIA PEREIRA RINALDI
8. SONIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO
9. VINICIOS BELOTI
10. WILMA HIDALGO SELLA

Rancho Alegre, 20 de agosto de 2015.

Comissão Organizadora



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 21 de Agosto de 2015.

Ed. nº 16

PÁG. 2

EDITAL N° 072/2015

Concurso Público nº 001/2012

25ª INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2012, item 12.2 e o Artigo 26, § 3º da Lei nº 127/2009:

TORNA PÚBLICO:

A desistência e desclassificação do candidato convocado, abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luciane Ribeiro Navarro	Professor	29º lugar

Face à inabilitação do referido candidato, reserva-se o Município o direito de convocar os próximos candidatos da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 21 de Agosto de 2015.

Ed. nº 16

PÁG. 3

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N° 016/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, E MÓVEIS PARA NOVO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DO MESMO, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS VINCULADOS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 44.037,15 (quarenta e quatro mil e trinta e sete reais e quinze centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h15m às 09h50m, do dia 24 de Agosto de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h05m. do dia 24 de Agosto de 2015.

ATRAVÉS DO PRESENTE INFORMAMOS AOS INTERESSADOS QUE O PREGÃO PRESENCIAL ESTÁ SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO.

A NOVA DATA DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO SERÁ DIVULGADA NOS MESMOS CANAIS DE PUBLICAÇÃO USADOS PARA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 20/08/2015.

Rancho Alegre-PR, 20 de Agosto de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 21 de Agosto de 2015.

Ed. nº 16

PÁG. 4

DECRETO

DECRETO N° 074/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nºs. 127/2009, 170/2010, 199/2011 e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 27 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 031/2012 de Homologação do Concurso Público, divulgado pelo Edital nº 008/2012;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudos médicos e psicológicos satisfatórios, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA** a candidata **VAUDIRENE OROZIMBO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível B – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não comparecimento à Posse, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de 2.015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 21 de Agosto de 2015.

Ed. nº 16

PÁG. 5

DECRETO Nº 075/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nºs. 127/2009, 170/2010, 199/2011 e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 27 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 031/2012 de Homologação do Concurso Público, divulgado pelo Edital nº 008/2012;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudos médicos e psicológicos satisfatórios, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO** o candidato **APARECIDO CORREA FRANCO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível B – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não comparecimento à Posse, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de 2.015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 21 de Agosto de 2015.

Ed. nº 16

PÁG. 6

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 31/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 015/2014).
Sequencia do Aditivo = 039/2015

Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Informática na Configuração e Hospedagem de Site e Diário Eletrônico que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e INGA DIGITAL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **INGA DIGITAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Cerro Azul, 864, na cidade de Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 14.376.039/0001-12, neste ato representado pela Sr. **PAULO CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 847.146.119-68, portador da cédula de identidade RG nº. 4.661.148-9 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Professor Giampiero Monacci, nº. 455, Rancho Alegre - PR., CEP 87.010-090.

CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2014 – “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO” e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato nº. 031/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2014, sendo o prazo original de 26/08/2014 a 25/08/2015, 12 (doze) e valor **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA NA CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE E DIÁRIO ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ**. Prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses até 25/08/2016, permanecendo o mesmo valor das mensalidades de R\$ 349,72 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) para locação e hospedagem do site, e R\$ 604,52 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para locação e hospedagem do Diário Oficial Eletrônico do Município, que juntos perfazem o novo valor do contrato de R\$ 11.450,88 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), até 25/08/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: 710 - 000

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Agosto de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Paulo César Cardoso
INGA DIGITAL LTDA
CONTRATADA

Testemunha: